



RESOLUÇÃO nº 21 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

Aprova a Matriz de Alocação de Vagas Docentes na UFPel.

A Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, Prof.ª Denise Petrucci Gigante, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que foi deliberado pela Comissão de Alocação de Vagas Docentes, instituída pela Portaria GR nº 567, de 26 de abril de 2016,

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, realizada no dia 18 de agosto, constante na ata nº 21/2016,

RESOLVE:

REFORMULAR a Matriz de Alocação de Vagas Docentes na UFPel, como segue:

Art. 1º A Matriz é uma metodologia de alocação de vagas com o objetivo de promover a equidade da carga de trabalho docente de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração entre as Unidades Acadêmicas.

Art. 2º A Matriz é composta por indicadores de Ensino (En), Pesquisa (Pq), Extensão (Ex) e Administração (Ad) escolhidos com base na disponibilidade e confiabilidade das informações utilizadas para computá-los.

§ 1º Constituem os indicadores da Matriz corrente:

I. Grupo de Indicadores de Ensino (En)

a. NMDP – Número de matrículas nas turmas de graduação e pós-graduação presenciais atendidas por professores da Unidade multiplicado pelo número de créditos da disciplina, exceto para as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso e de Estágio que foram consideradas, respectivamente, com um (1) e dois (2) créditos para todas as Unidades em que aparecera, como disciplina. Disciplinas de orientação de dissertação ou tese não foram computadas para o NMDP.

b. CRED – Total de créditos das disciplinas de todos os cursos de graduação e pós-graduação da Unidade, considerando um (1) e dois (2) créditos para as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio, respectivamente. Créditos das disciplinas de orientação de dissertação ou tese também não foram somados a este indicador.

c. NMDP_EAD – Número de matrículas nas turmas de graduação e pós-graduação a distância atendidas por professores da Unidade multiplicado pelo número de créditos da





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE
Resolução nº 21/2016 – Pág. 2 de 04

- e. NMDP_EAD – Número de matrículas nas turmas de graduação e pós-graduação a distância atendidas por professores da Unidade multiplicado pelo número de créditos da disciplina, exceto para Trabalho de Conclusão de Curso e Estágios que, pela diversidade no número de horas computadas pelos docentes das Unidades, foram consideradas, respectivamente, com um (1) e dois (2) créditos para as Unidades em que aparecem listados como disciplina. Disciplinas de orientação de dissertação ou tese não foram computadas para o NMDP.
- d. VG – Vagas ofertadas para ingresso em cursos de graduação presenciais da Unidade.
- e. VG_EAD – Vagas ofertadas para ingresso em cursos de graduação a distância da Unidade.
- f. MG – Alunos matriculados nos cursos de graduação presenciais da Unidade.
- g. MG_EAD – Alunos matriculados nos cursos de graduação a distância da Unidade.
- h. AFG – Formados nos cursos de graduação presenciais da Unidade.
- i. AFG_EAD – Formados nos cursos de graduação a distância da Unidade.
- j. BPE – Bolsistas de ensino e de graduação em monitoria sob responsabilidade da Unidade.
- k. TDs – Número de teses e dissertações defendidas nos cursos da Unidade, sendo que o número de teses de doutorado é multiplicada por 2 (dois).
- l. MCC - Maior conceito CAPES entre os programas de pós-graduação da Unidade.
- II. Grupo de Indicadores de Pesquisa (Pq)
- a. PPq – Projetos de pesquisa coordenados por pesquisadores da Unidade.
- b. PPGr – Projetos de pesquisa com apoio financeiro de órgãos de fomento coordenados por pesquisadores da Unidade.
- c. BPQ – Bolsistas de produtividade em pesquisa (PQ) ou em desenvolvimento tecnológico e inovação (DT) da Unidade.
- d. BIC – Bolsistas de iniciação científica orientados por docentes da Unidade.
- III. Grupo de Indicadores de Extensão (Ex)
- a. CEx – Certificados de extensão emitidos por programas e projetos da Unidade.
- b. PEx – Projetos de extensão com mais de dois anos, coordenados por professores da Unidade.
- c. BEx – Bolsistas de extensão orientados por docentes da Unidade.
- d. PExF - Projetos de extensão com apoio financeiro de órgãos de fomento, coordenados por pesquisadores da Unidade.
- IV. Grupo de Indicadores de Administração (Ad)
- a. CFG – Cargos de Coordenação de Cursos da Unidade
- § 2º Os indicadores NMDP, VG, MG, AFG, NMDP_EAD, VG_EAD, MG_EAD e AFG_EAD são determinados como sendo a soma das respectivas informações quantitativas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
 SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
 CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE
 Resolução nº 21/2016 – Pág. 3 de 04

referentes aos dois semestres anteriores ao da aplicação da Matriz, quando se tratar de cursos semestrais, ou ao total do ano anterior, quando se tratar de cursos anuais.

§ 3º Os indicadores CRED, BPE, BIC, BEx, TDs, PPq, PPGr, CEx, PEx e PExF são determinados com as informações quantitativas dos dois semestres anteriores à aplicação da Matriz.

§4º Os indicadores BPQ, MCC e CFG são determinados utilizando as informações quantitativas mais atualizadas obtidas previamente à aplicação da Matriz.

Art. 3º O valor final de cada indicador da Matriz é determinado como a diferença de seu valor ponderado em relação à média do somatório do valor deste indicador para toda a Universidade.

§ 1º Os valores de X, os quais correspondem aos indicadores de Ensino (En) NMDP, CRED, VG, MG, AFG, NMDP_EAD, VG_EAD, MG_EAD, AFG_EAD e BPE, de Pesquisa (Pq) PPq, todos de Extensão (Ex) e o de Administração (Ad) são calculados utilizando o quantitativo de cada indicador (In) ponderado pelo número total de professores (P) de cada unidade (u) pertencente ao conjunto de Unidades Acadêmicas (U), onde docentes com 20h são multiplicados por 0,5 (zero virgula cinco), como segue:

$$X = \frac{\frac{\sum_j \frac{In^j}{P^j}}{\sum_j U \cdot In^j}}{\frac{\sum_j \frac{In^j}{P^j}}{\sum_j U \cdot P^j}}$$

§ 2º Os valores de Y, os quais correspondem aos indicadores de Ensino (En) TDs e MCC e de Pesquisa (Pq) PPGr, BPq e BIC são calculados utilizando o quantitativo de cada indicador (In) ponderado pelo número total de doutores (D) de cada unidade (u) pertencente ao conjunto de Unidades Acadêmicas (U), como segue:

$$Y = \frac{\frac{\sum_j \frac{In^j}{D^j}}{\sum_j U \cdot In^j}}{\frac{\sum_j \frac{In^j}{D^j}}{\sum_j U \cdot D^j}}$$

Art. 4º Os grupos têm seus indicadores combinados, com diferentes pesos, como segue:

I.

$$En = \frac{NMDP \cdot 26 + CRED \cdot 26 + NMDP_{EAD} \cdot 1,8 + VG \cdot 5 + MG \cdot 4 + MG_{EAD} \cdot 0,1 + AFG \cdot 2 + AFG_{EAD} \cdot 0,1 + BPE \cdot 2 + TDs \cdot 4 + MCC}{72}$$

II. $Pq = \frac{PPq \cdot 2 + PPGr \cdot 5 + BPQ \cdot 3 + BIC \cdot 3}{13}$

III. $Ex = \frac{CEx \cdot 3 + PEx \cdot 3 + BEx \cdot 4 + PEx \cdot 3}{13}$





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE
Resolução nº 21/2016 – Pág. 4 de 04

Art. 5º Os grupos de indicadores são combinados para determinar a carga de trabalho (CT) de cada Unidade, como segue:

$$CT = \frac{En+72+Pq+13+Ex+13+Ad+2}{100}$$

Art. 6º Os casos omissos a esta Resolução serão analisados e deliberados pelo COCEPE.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos 18 dias do mês de agosto de 2016


Prof.^a Dr.^a Denise Petrucci Gigante
Presidente do COCEPE

